

**RESOLUÇÃO CIB Nº 077/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PEGTES/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 359ª (trecentésima quinquagésima nona), 290ª (ducentésima nonagésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 10/10/2024 e;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS com o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde;

**Considerando** que no Art 2º, no inciso XI, é objetivo do Programa *ValorizaGTES-SUS* “*Implementar o financiamento e transferência de recursos federais para as ações de gestão do trabalho e da educação na saúde nos municípios, estados e Distrito Federal.*”;

**Considerando** que em dezembro de 2023, o estado do Amazonas aderiu ao referido programa mediante assinatura de Termo de Adesão, o qual foi formalizado junto ao Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES);

**Considerando** que em virtude da adesão ao Programa ValorizaGTES-SUS e conforme os incisos I e II do Art 12, do Cap IV, que trata do incentivo financeiro transferido em duas parcelas, o estado do Amazonas, por meio da SES/AM, recebeu o repasse da 1ª parcela, no valor de R\$500.000,00, (quinhentos mil reais), destinado a formulação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PEGTES (2024-2027), valor que corresponde a 20% do total do recurso;

**Considerando** que a execução do PEGTES/AM vem ao encontro da necessidade de fortalecer e aumentar a capacidade de gestão do Estado reconhecendo seu papel como articulador de estratégias que possibilitem a interlocução entre a Política de Gestão do Trabalho/Educação Permanente e as Instituições de Ensino e Pesquisa, com foco no aprimoramento do trabalho e do cuidado, além de revisar os processos de formação dos profissionais. Os recursos financeiros destinados ao Amazonas do Programa ValorizaGTES-SUS será repassado da seguinte forma:

FORMA DE REPASSE	RECURSO (R\$)
1ª parcela - Adesão (dezembro /2023)	500.000,00
2ª parcela (após aprovação em CIB)	2.000.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.500.000,00</b>

No PEGTES/AM consta a previsão de distribuição dos referidos recursos nas 3 (três) dimensões, conforme segue:

DIMENSÕES DO PLANO	RECURSOS (R\$)
1- Governança/Capacidade de Governo da área de GTES na SES	500.000,00
2 - Gestão da Educação na Saúde	1.500.000,00
3 -Gestão do Trabalho em Saúde no Âmbito Estadual	500.000,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Considerando** que a execução das ações do PEGTES se dará em parceria com as Instituições de Ensino e Pesquisa, por meio de destaque orçamentário, bem como execução direta da SES para determinadas ações específicas,

**Considerando** o Parecer Técnico favorável da Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento DEPLAN/SES, tendo em vista que o PEGTES/AM foi elaborado em conformidade com os direcionamentos do MS apresentados no Guia de Planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito municipal e estadual;

**Considerando** o Processo nº **01.01.017101.036024/2024-08** que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PEGTES/AM (anexo);

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PEGTES/AM, tendo em vista que o mesmo será encaminhado ao Ministério da Saúde – MS para recebimento da 2ª parcela do recurso financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que corresponde a 80% do repasse previsto no Programa ValorizaGTES-SUS destinado aos estados que assinaram sua adesão.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA ADRIANA MOREIRA**  
Data: 14/10/2024 08:47:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 077/2024, datada de 10 de outubro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU D**  
Secretária de Estado de Saúde